



CARTA DE SERVIÇO
ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS - EFETIVOS

Descrição: Orientação sobre os arts. 31 e 37 a 43 da Lei Municipal Complementar nº 31/2010, que tratam da remoção, lotação, classificação e atribuição de classes ou aulas.

Requisitos: Ser professor efetivo na Rede Municipal de Ensino.

Serviço Online: Parcialmente. Apenas inscrição para pontuação da classificação e remoção.

Telefone: (13) 3848-6819

E-mail: educacao@iguape.sp.gov.br

Local de entrada de solicitação do pedido:

* Setor de Protocolo, na Prefeitura – Av. Adhemar de Barros, 1070 – Porto do Ribeira

* *Link* disponibilizado para inscrição para classificação e remoção.

Período de solicitação: Ao final de cada ano letivo.

Dia e horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Documentos necessários:

* Cópia de títulos de: graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e cursos de 30, 180 e 360 ou mais horas reconhecidos pelo MEC concluídos no último ano, anexados ao formulário de protocolo.

* Inscrição *online* para pontuação da classificação.

Forma de acompanhamento: Divulgação de resultados no *site* da Prefeitura.

Órgão Responsável: Departamento de Educação.



Município de
Iguape

Departamento de
Educação

Avenida Adhemar de Barros, 1070, Porto do Ribeira - CEP 11.920-000 - Iguape/SP - Fone: (13)3848-6810 – ramal 6838
E-mail: educacao@iguape.sp.gov.br

CARTA DE SERVIÇO
ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS - CONTRATADOS

Descrição: Orientação sobre a atribuição de classes ou aulas para Professores de Educação Básica I e II, oriundos do Processo Seletivo Simplificado.

Requisitos: Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado e convocado para atribuição.

Atendimento: Presencial

Telefone: (13) 3848-6819

E-mail: educacao@iguape.sp.gov.br

Local de entrada de solicitação do pedido:

* Não há solicitação por parte do candidato.

Período de solicitação: Início e ao longo do ano letivo. O Departamento de Educação faz a convocação inicial via *site*, e depois segue fazendo as chamadas via *e-mail* direcionado às unidades escolares.

Dia e horário de atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

Documentos necessários:

* Lista de documentação apresentada no Edital do Processo Seletivo.

Forma de acompanhamento: Divulgação de resultados no *site* da Prefeitura e *e-mail* às unidades escolares.

Órgão Responsável: Departamento de Educação.



**CARTA DE SERVIÇO
ENQUADRAMENTO SALARIAL MAGISTÉRIO MUNICIPAL - EFETIVO**

Descrição: Orientação sobre os arts. 54 a 60 da Lei Municipal Complementar nº 31/2010, que trata da Valorização do Magistério e Evolução Salarial pela via acadêmica e não acadêmica para os funcionários do Magistério efetivo.

Requisitos: Ser professor efetivo na Rede Municipal de Ensino.

Atendimento: Presencial

Telefone: (13) 3848-6819

E-mail: educacao@iguape.sp.gov.br

Local de entrada de solicitação do pedido:

* Setor de Protocolo, na Prefeitura – Av. Adhemar de Barros, 1070 – Porto do Ribeira

Período de solicitação: Serviço contínuo.

Dia e horário de atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

Documentos necessários: Cópia de títulos de: graduação, pós-graduação, cursos de 30, 60, 90 e 180 horas reconhecidos pelo MEC anexados ao formulário de protocolo.

Forma de acompanhamento: Pessoalmente ou via telefone, por consulta do protocolo.

Órgão Responsável: Departamento de Educação, através da Comissão de Enquadramento.



Município de
Iguape

Departamento de
Educação

*Avenida Adhemar de Barros, 1070, Porto do Ribeira - CEP 11.920-000 - Iguape/SP - Fone: (13)3848-6810 – ramal 6838
E-mail: educacao@iguape.sp.gov.br*

**CARTA DE SERVIÇO
ENQUADRAMENTO SALARIAL MAGISTÉRIO MUNICIPAL -
CONTRATADOS**

Descrição: Orientação sobre a Lei Municipal Complementar nº 98/2017, que dispõe sobre o Enquadramento para fins salariais dos Professores de Educação Básica I e II do Magistério, regidos por contrato temporário.

Requisitos: Ser professor contratado na Rede Municipal de Ensino.

Atendimento: Presencial

Telefone: (13) 3848-6819

E-mail: educacao@iguape.sp.gov.br

Local de entrada de solicitação do pedido:

* Setor de Protocolo, na Prefeitura – Av. Adhemar de Barros, 1070 – Porto do Ribeira

Período de solicitação: Serviço prestado em única vez, até 15 dias após a assinatura do contrato.

Dia e horário de atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

Documentos necessários: Cópia de títulos de: graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado anexados ao formulário de protocolo.

Forma de acompanhamento: Pessoalmente ou via telefone, por consulta do protocolo.

Órgão Responsável: Departamento de Educação, através da Comissão de Enquadramento.



CARTA DE SERVIÇO

Matrículas nas Unidades Escolares Municipais de Iguape Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Descrição: Atualmente, os alunos já matriculados nas Creches Municipais e Jardim do município, são transferidos automaticamente para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) mais próxima de sua residência; ou seja, uma vez matriculados nas Unidades Escolares desde a primeira infância, sua vaga é garantida nas escolas de Ensino Fundamental.

Requisitos: Crianças a partir de 04 meses para as Creches Municipais. Crianças com 04 anos nas Escolas de Educação Infantil (Jardim 1 e Jardim 2). Crianças de 06 anos nas Escolas de Ensino Fundamental. Residentes no município de Iguape. Corte etário de 30 de abril

Atendimento: Presencial.

Telefone: (13) 3848-6819

Endereço de e-mail: sed.iguape@gmail.com

Local de entrada de solicitação do pedido: Unidades Escolares Municipais.

Período de solicitação: Período contínuo para Educação Infantil, até o último dia útil de janeiro do ano letivo corrente para Ensino Fundamental.

Documentos necessários: Certidão de nascimento da criança, comprovante de endereço, carteira de vacinação, cartão do SUS, documento de identificação com foto dos responsáveis.

Forma de acompanhamento: Pessoalmente nas Unidades Escolares onde a criança foi matriculada.

Órgão responsável: Departamento de Educação.



CARTA DE SERVIÇO

Matrículas nas Unidades Escolares Municipais de Iguape Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Descrição: Atualmente, os alunos já matriculados nas Creches Municipais e Jardim do município, são transferidos automaticamente para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) mais próxima de sua residência; ou seja, uma vez matriculados nas Unidades Escolares desde a primeira infância, sua vaga é garantida nas escolas de Ensino Fundamental.

Requisitos: Crianças a partir de 04 meses para as Creches Municipais. Crianças com 04 anos nas Escolas de Educação Infantil (Jardim 1 e Jardim 2). Crianças de 06 anos nas Escolas de Ensino Fundamental. Residentes no município de Iguape.

Atendimento: Presencial

Telefone: (13) 3848-6819

Endereço de e-mail: sed.iguape@gmail.com

Local de entrada de solicitação do pedido: Unidades Escolares Municipais.

Período de solicitação: Período contínuo para Educação Infantil, até o último dia útil de janeiro do ano letivo corrente para Ensino Fundamental.

Documentos necessários: Certidão de nascimento da criança, comprovante de endereço, carteira de vacinação, cartão do SUS, documento de identificação com foto dos responsáveis.

Forma de acompanhamento: Pessoalmente nas Unidades Escolares onde a criança foi matriculada.

Órgão responsável: Departamento de Educação.



CARTA DE SERVIÇO

Matrículas nas Unidades Escolares Municipais de Iguape Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Descrição: Transporte de escolares tem como função principal levar alunos que moram na zona rural até a escola mais próxima. Beneficia alunos do Estado e Município. O Governo Federal também participa por meio do Ministério da Educação. Os alunos podem ser transportados em veículos próprios dos Estados e municípios ou por contrato a partir de licitação. Os alunos também podem ser transportados por meio de passes escolares, fornecidos pelos Estados e municípios.

Requisitos: Resolução SE Nº 27, de 9-5-2011

Artigo 1º - O transporte escolar, na rede estadual de ensino, será concedido ao aluno matriculado e frequente em escola indicada pela Diretoria de Ensino, conforme registro no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo/SEE-CIE, residente no mesmo município em que se localiza a escola e que seja proveniente:

I – da zona rural; ou II – de local onde haja barreira física, ou obstáculo que impeça ou dificulte o seu acesso à escola, ou lhe prejudique a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a integridade, como por exemplo:

1. rodovia e ferrovia sem passarela, ou faixa de travessia sem semáforo;
2. rio, lago, lagoa, brejo, ribeirão, riacho, braços de mar, sem pontes ou passarelas;
3. trilhas em matas, serras, morros, ou locais desertos;
4. divisória física fixa (muro ou cerca);
5. linha eletrificada;
6. vazadouro (lixão).

Atendimento: Presencial

Telefone: (13) 3848-6819

Endereço de e-mail: educacao@iguape.sp.gov.br

Local de entrada de solicitação do pedido: Unidades Escolares Municipais.

Período de solicitação: Período contínuo.

Documentos necessários: Fotocopia do endereço atualizado

Forma de acompanhamento: Pessoalmente nas Unidades Escolares onde a criança foi matriculada.

Órgão responsável: Departamento de Educação.